



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Referente: Emenda nº 01 ao Substitutivo ao PLL nº 024/2024.

Autoria da Emenda: Vereadora Juliana da Fênix.

Assunto da Emenda: Altera a redação do artigo 1º, exclui artigos e renumera os demais.

PARECER Nº 289.1/2024/SAJ/RRV

Ementa: Emenda nº 01 ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo. Altera a redação do artigo 1º, exclui artigos e renumera os demais. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Emenda ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Legislativo, de autoria da Ilustre Vereadora Juliana, que **altera a redação do artigo 1º, exclui artigos e renumera os demais.**

2. Conforme justificativa apresentada, a intenção da legisladora municipal é **adequar os referidos artigos, diante do parecer jurídico exarado.**

3. Remetido a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos para examinar a sua pertinência constitucional, legal e jurídica.

4. É o relatório. Passamos a análise e manifestação.

II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. A Emenda nº 01, **salvo melhor juízo**, não possui qualquer mácula que possa ser apontada.

III. DA CONCLUSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da Emenda nº 01, julgamos que ela **NÃO** possui máculas, **encontrando-se APTA** a prosseguir.
2. A propositura deverá ser submetida às Comissões de: a) Constituição e Justiça e b) Segurança, Direitos Humanos e Cidadania.
3. A Emenda nº 01 deverá ser votada antes do Substitutivo ao PLL (art. 117 do NRI).
4. Este é o parecer, **opinitivo e não vinculante**.
5. À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

Jacareí, 09 de setembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATA RAMOS VIEIRA
Data: 09/09/2024 12:41:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

Jorge Cespedes
Sec. Dir. Jurídico - Mat. 933